



DECRETO Nº 1.508, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A TRÂNSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO) DE 2021 PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Japorã, no dia 13 de outubro de 2021 (quarta-feira). O ponto facultativo se dará em virtude da transferência da comemoração ao Dia do Servidor Público, 28 de outubro, a qual por conveniência da Administração é transferido para o dia 13 de outubro de 2021.

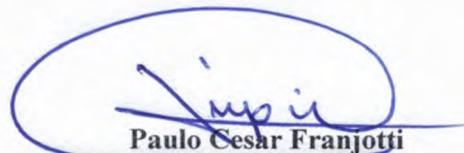
Art. 2º A Secretaria de Saúde e repartições a ela subordinadas, prestarão atendimento ao público em regime de plantão, a ser especificado em portaria própria.

Art. 3º Os responsáveis por demais serviços considerados essenciais, deverão organizar escala, a fim de que a paralisação não traga prejuízos à comunidade.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.


Paulo Cesar Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA**

Administração

DECRETO Nº 1.508, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE A TRÂNSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO) DE 2021 PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:**Art. 1º** Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Japorã, no dia 13 de outubro de 2021 (quarta-feira). O ponto facultativo se dará em virtude da transferência da comemoração ao Dia do Servidor Público, 28 de outubro, a qual por conveniência da Administração é transferido para o dia 13 de outubro de 2021.**Art. 2º** A Secretaria de Saúde e repartições a ela subordinadas, prestarão atendimento ao público em regime de plantão, a ser especificado em portaria própria.**Art. 3º** Os responsáveis por demais serviços considerados essenciais, deverão organizar escala, a fim de que a paralisação não traga prejuízos à comunidade.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.**Paulo Cesar Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração

DECRETO Nº 1.510 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****PAULO CESAR FRANJOTTI**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º, XXVII e 69, XII, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 5º, 'I', do Decreto-Lei n.º 3365/41, e ainda;**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas na Lei Municipal n.º 316, de 05 de julho de 2021 em especial os Arts. 14 e 15";**CONSIDERANDO** ainda, o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** apresentado e subscrito pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, a qual considerou para fins de justa avaliação, os preços do mercado e as últimas transações ocorridas na área indicada nos termos do Decreto Municipal n.º 1.224/2018;**DECRETA:****Art. 1º**. Fica homologado o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** nº 01/2021, junto ao PA.REFIZ n.º 01/2021, subscrito pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis nomeada nos termos do Decreto Municipal n.º 1.224/2018, do resultado da AVALIAÇÃO DE ÁREA de IMÓVEL PARTICULAR, de interesse deste Município, ofertado em Dação em Pagamento nos termos da Lei Municipal n.º 316, de 05 de julho de 2021.**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.****PAULO CESAR FRANJOTTI**
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

LICITAÇÃO**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00363/21**

Processo Licitatório nº: 000044/21

Ata nº: 0009/21

Pregão nº: 0022/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES,

QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA